

CÂMARA
MUNICIPAL DA LAPA - PR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA

Dispensa eletrônica 10/2024

Processo interno 12

Processo Administrativo no portal compras gov. n.º 90010

CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO

Serviço de eletricista para manutenção dos refletores externos das bandeiras, manutenção dos refletores das placas dos heróis e manutenção em tomadas da cozinha do anexo II. Incluindo mão de obra e materiais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

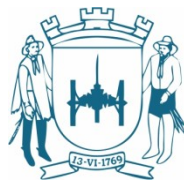
R\$ 570,23

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2024 09:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p663a2138eb3a8>.
POR MARILDA MONTEIRO GUIMARAES SCHOLZ:31886450900 - (318.864.509-00) EM 07/05/2024 09:4





CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Processo Administrativo n.º 90010

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará contratação direta da empresa AVENIDA MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ:51.556.781/0001-36, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Serviço de manutenção dos refletores externos das bandeiras, manutenção dos refletores das placas dos heróis e manutenção em tomadas da cozinha do anexo II. Incluindo mão de obra e materiais.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Serviço de manutenção dos refletores externos das bandeiras, manutenção dos refletores das placas dos heróis e manutenção em tomadas da cozinha do anexo II. Incluindo mão de obra e materiais.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO

Câmara Municipal da Lapa. Alameda David Carneiro

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n.º 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação motiva-se por tratar-se de serviços essencial para manutenção e segurança deste Poder Legislativo.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II, da empresa AVENIDA MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ:51.556.781/0001-36.

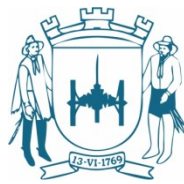
4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade dos serviços oferecidos;

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

Não se aplica





6. MODELO DE GESTÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato
- Joelma Pinto Polato – Fiscal do Contrato

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

Após a emissão de ordem de compra

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **A CONTRATADA** AVENIDA MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ:51.556.781/0001-36 se obriga a prestar os serviços de acordo com as opções expressamente contratadas.

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a atender realizar os serviços de acordo com o solicitado., utilizando normas de segurança vigente.

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. REGIME DE EXECUÇÃO

Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO assim que a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal do serviço.

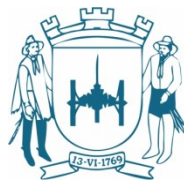
13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Não se aplica.

14. GARANTIA CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.





- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES

-O objeto a ser contratado não está previsto no Plano anual de contratações 2024.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Serviço de manutenção dos refletores externos das bandeiras, manutenção dos refletores das placas dos heróis e manutenção em tomadas da cozinha do anexo II. Incluindo mão de obra e materiais, com garantia dos serviços prestados.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

1 item

18. CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.

Não se aplica

19. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

R\$ 570,00(quinientos e setenta reais)

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 570,00(quinientos e setenta reais)

22. DECLARAÇÕES

- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 06 de maio de 2024



Assinado digitalmente por:
MARILDA MONTEIRO
GUIMARÃES SCHOLZ
07/05/2024 09:40:03

Marilda Monteiro Guimarães Scholz

Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato



Assinado digitalmente por:
JOELMA APARECIDA PINTO
POLATO
08/05/2024 10:33:22

Joelma Aparecida Pinto Polato

Fiscal do contrato





CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2024 09:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p663a2138eb3a8>.
POR MARILDA MONTEIRO GUIMARAES SCHOLZ:31886450900 - (318.864.509-00) EM 07/05/2024 09:4

